



MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ilma. Sr.

Dalva dos Santos Moraes

Presidente do Lar São Vicente de Paulo

De acordo com a resolução nº 10, de 08/05/2020, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – SEDS, que compreende a necessidade de avançar na consolidação das políticas públicas descentralizadas, direcionadas a construção de uma rede de proteção social, visando a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e a redução de vulnerabilidades e desigualdades sociais, em especial ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;

Tendo em vista que a SEDS disponibilizou para o Lar São Vicente de Paulo o valor percapta de R\$ 150,00, totalizando um repasse de R\$ 8.250,00, e que o Município de Pindamonhangaba pretende repassá-lo através de parceria nos moldes da Lei nº 13.019/2014, convidamos a OSC a firmar parceria e, em caso de aceite, solicitamos que seja enviado um ofício de anuência ao convite, junto com a documentação relacionada na listagem anexa, até o dia 19/06/2020.

Informo também que os documentos devem ser enviados no formato PDF, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Rua Euclides de Figueiredo, nº 94 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba – SP – CEP: 12.420-060
TEL (12) 3643-1607 e 3643-1609 ramais 6033/6037

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE ALMEIDA MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 88A5-7E94-D957-D1D0

